



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40/2018
DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2018-2019, nova meta referente ao programa **0006 – MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 577.299,41 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais com quarenta e um centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.007.00 – SEC.MUN. DE AGRICULTURA

02.007.20.606.0006.1122 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BITRE CV 873926/2018

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 577.299,41 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais com quarenta e um centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através do Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 577.299,41 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais com quarenta e um centavos), conforme Convênio nº. 873926/2018.

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à título de contrapartida do município serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2018, dentro do Programa 02.007.20.122.0002.2040 – Manut. das Atividades da Sec. Agricultura na Ficha 101 Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

Anildo Alberton
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 040/2018

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade, garantir no orçamento vigente, a locação dos recursos financeiros, no valor de R\$ 577.299,41 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais com quarenta e um centavos), conforme Convênio n.º. 873926/2018, provenientes de emenda parlamentar do Senador Valdir Raupp, cadastrada junto ao Ministério da Agricultura, objetivando a Aquisição de Veículos tipo Bi-Trem para transporte de calcário.

Segue anexo Convênio para análise complementar da proposta, por Vossas Excelências.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 14 de Setembro de 2018.

Anildo Alberton
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n.º 397/GP/PMVA/2018

Vale do Anari-RO, 14 de Setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, apresentamos a esta augusta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 040/2018 – **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Devido à urgência da matéria, solicitamos a apreciação e votação em ***Regime de Urgência Especial***.

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anildo Alberton
Prefeito

Ao
Exmo Sr.
Manoel Pereira da Silva
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO

ESTADO DE RONDÔNIA

VALE DO ANARI

05-2001